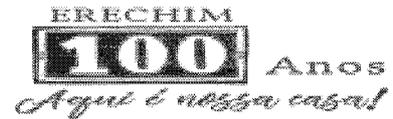




Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -



PREGÃO PRESENCIAL 09/2020

Processo: 364/2020

Objeto: Resposta esclarecimento

Interessada: Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA.

Trata-se de pedido de esclarecimento ao edital do Pregão Presencial 09/2020, que tem como objeto a aquisição de medicamentos básicos e não básicos, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos ASPS, Farmácia Básica - Estado e Assistência Farmacêutica.

1 – Do questionamento:

A empresa *COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA*, pessoa jurídica de direito privado com matriz sediada à Avenida 62-A, nº 419 – Jardim América, na cidade e comarca de Rio Claro – S.P., inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0001-49; e filiais: a) inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0002-20, estabelecida à Rua Paulo Costa, nº 140 – Distrito Industrial – Bairro Jardim Piemont Sul, na cidade e comarca de Betim – M.G.; e b) inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0004-91, estabelecida à Praça Emílio Marconato, nº 1.000 – Galpão G22 e G27 - Bairro Jaguariúna Park Industrial, na cidade e comarca de Jaguariúna – S.P, por sua responsável técnica SOLICITA ESCLARECIMENTO referente ao item 12.9.3 do edital, onde exige a apresentação do CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.

Informamos que na data 13/09/2018 foi publicado em Diário Oficial da União a Portaria 2.894 de 12/09/2018.

"Artigo 1º Fica REVOGADO o inciso III do artigo 5º da Portaria nº 2.814/GM/MS, de 29 de maio de 1998, publicada no Diário Oficial da União nº 102, Seção 1, de 1º de junho de 1998, página 13, e republicada no Diário Oficial da União nº 221-E, Seção 1, de 18 de novembro de 1998, página 7".

Portanto, de acordo com a Portaria 2.894 na compra de licitações públicas de medicamentos fica REVOGADO a exigência da apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/ produtos, emitidos pela Secretaria de Vigilância Sanitária.

Aguardamos uma posição desse conceituado órgão o mais breve possível.

2 – Da resposta ao questionamento:

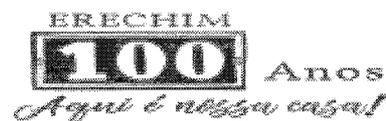
Salientamos que Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por Linha de produção/produtos foi retirado dos documentos de habilitação após a publicação da Portaria 2.894. Ainda que excluída a obrigatoriedade de sua apresentação nas licitações públicas, visando segurança à manutenção da qualidade no fornecimento dos medicamentos à população, foi mantida sua apresentação no

- Divisão de Licitações -

Av. Farrapos, nº. 509 - Bairro Centro - CEP 99700-112 - Erechim (RS) Fone: (54)3522-4443



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -



momento da entrega, sendo incluído na previsão do item 12.9.3. do Edital, ora questionado.

Porém, em reanálise à revogação do inciso III do art. 5º da Portaria nº 2.814/GM/MS de 29 de maio de 1998, nota-se a clara intenção do Ministério da Saúde de retirar, por definitivo das compras públicas, a obrigatoriedade de apresentação do referido Certificado. Assim, esta Divisão, com o apoio da gestora técnica, Diretoria e Coordenadoria de Compras e Licitações, decide pela retificação do Edital com a devida exclusão do item 12.9.3. visando desobrigar a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle no momento da entrega do produto.

Erechim, 30 de janeiro de 2020.

JAQUELINE MIOLO
Chefe da Divisão de Licitações

LETICIA DOS SANTOS PRATAVIERA
Pregoeira Oficiala